



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

MENSAGEM Nº 05, de 04 de junho de 2020

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, **em caráter de urgência**, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL.

A presente solicitação é para que a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso possa implantar no orçamento 2020 a Lei Municipal 1.442 de 10 de março de 2020 que "dispões sobre a nova redação da Lei Municipal 1.357 de 12 de maio de 2017, para incluir na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde o Hospital Nair Alves de Souza altera dispositivos e anexos que menciona, consolidando a redação com as alterações introduzidas por Legislação posterior e dá outras providências."

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor global de **R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos das secretarias.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA,
em 04 de junho de 2020.


**LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL**

**Exm^o. Sr.
PEDRO MACÁRIO NETO
D.D. Presidente da Câmara Municipal
PAULO AFONSO / BAHIA**



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

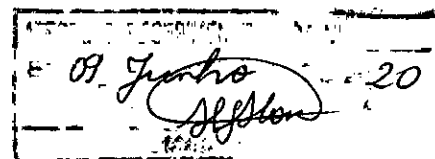
PROJETO DE LEI Nº 19 / 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2020, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P / F	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - Secretaria Municipal de Saúde	10.302.006-6.050 - Gestão da MAC Hospital Nair Alves de Souza	3.1.90.04.00	9	2	P	014	10.000,00
		3.1.90.11.00	9	2	P	014	1.800.000,00
		3.1.90.13.00	9	2	P	014	200.000,00
		3.1.90.94.00	9	2	P	014	70.000,00
		3.3.90.14.00	9	2	P	014	10.000,00
		3.3.90.30.00	9	2	P	014	100.000,00
		3.3.90.36.00	9	2	P	014	10.000,00
		3.3.90.39.00	9	2	P	014	100.000,00
UNIDADE: 03.03.50 - Fundo Municipal de Saúde		4.4.90.51.00	9	2	P	014	100.000,00
		4.4.90.52.00	9	2	P	014	100.000,00
		3.1.90.04.00	6	2	P	002	50.000,00
		3.1.90.11.00	6	2	P	002	100.000,00
	3.1.90.13.00	6	2	P	002	200.000,00	





MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

		3.1.90.94.00	6	2	P	002	50.000,00
		3.3.90.14.00	6	2	P	002	10.000,00
		3.3.90.30.00	6	2	P	002	50.000,00
		3.3.90.36.00	6	2	P	002	50.000,00
		3.3.90.39.00	6	2	P	002	230.000,00
		4.4.90.51.00	6	2	P	002	50.000,00
		4.4.90.52.00	6	2	P	002	20.000,00
ÓRGÃO: 03.17.00 - Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política	04.122.011-6.051 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política	3.1.90.11.00	0	1	P	000	155.000,00
UNIDADE: 03.17.17 - Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política		3.1.90.13.00	0	1	P	000	35.000,00
		3.1.90.94.00	0	1	P	000	5.000,00
ÓRGÃO: 03.18.00 - Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa	04.122.011-6.052 - Gestão das Ações da Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa	3.1.90.11.00	0	1	P	000	155.000,00
UNIDADE: 03.18.18 - Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Administrativa		3.1.90.13.00	0	1	P	000	35.000,00
		3.1.90.94.00	0	1	P	000	5.000,00
		TOTAL					3.700.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 014					2.500.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 002					810.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 000					390.000,00
		TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS					3.700.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO								
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ID	GDR	P/F	ACRÉSCIMOS		
ORGÃO/SEC./UNIDADE						FONTE	VALOR	
ÓRGÃO: 03.03.00 - Secretaria Municipal de Saúde	10.301.006-1.155 - Construção, Ampliação e Reforma de UBS	4.4.90.51.00	0	1	P	014	200.000,00	
	10.301.006-6.021 - Gestão das ações do NASF	3.1.90.04.00	0	1	P	014	200.000,00	
	10.301.011-2.290 - Gestão das Ações da Saúde	4.4.90.52.00	0	1	P	014	135.000,00	
	10.302.006-2.277 - Gestão dos Programas da MAC - Média e Alta Complexidade	3.1.90.04.00	0	1	P	014	250.000,00	
		3.1.90.11.00	0	1	P	014	200.000,00	
		3.3.90.30.00	0	1	P	014	50.000,00	
		3.3.90.39.00	0	1	P	014	150.000,00	
		4.4.90.52.00	0	1	P	014	495.000,00	
	UNIDADE: 03.03.50 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.006-8.017 - Gestão da MAC - SIA/AIH - ESTADUAL	3.3.90.30.00	0	1	P	014	300.000,00
			3.3.90.39.00	0	1	P	014	20.000,00
10.302.006-8.020 - Gestão da MAC - HMPA e UTI		4.4.90.51.00	0	1	P	014	210.000,00	
10.301.006-6.022 - Gestão do Programa Rede Cegonha		3.3.90.39.00	0	1	P	014	290.000,00	
10.301.006-1.155 - Construção, Ampliação e Reforma de UBS		3.3.90.39.00	0	1	P	002	100.000,00	
		4.4.90.51.00	0	1	P	002	500.000,00	
10.301.006-2.261 - Gestão das Ações do PAC		3.1.90.13.00	0	1	P	002	210.000,00	
ÓRGÃO: 03.02.00 - Gabinete do Prefeito		04.122.011-2.104 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	0	1	P	000	390.000,00
UNIDADE: 03.02.02 -Gabinete do Prefeito								
		TOTAL					3.700.000,00	
		TOTAL GERAL DA FONTE 014					2.500.000,00	
		TOTAL GERAL DA FONTE 002					810.000,00	
		TOTAL GERAL DA FONTE 000					390.000,00	
		TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS					3.700.000,00	



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2020 aprovados pelas Leis nº 1.372/2017, 1.416/2019 e 1.439/2019, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2020.


LUIZ BARBOSA DE DEUS
PREFEITO MUNICIPAL